PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.895, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Auxílio Extraordinário aos servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Auxílio Extraordinário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, consideram-se servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru, aqueles que se encontrem em pleno exercício da função, incluídos os servidores efetivos bem como os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º O Auxílio Extraordinário de que trata esta Lei possui caráter indenizatório, não integrando ou incorporando aos vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais ou remuneratórias, sob nenhum título ou espécie.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Extraordinário poderá será realizado na folha salarial do mês de dezembro/2024, atendidos os requisitos legais de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2024 às 08:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2794488** e o código verificador **517C3F43**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/12/2024**, edição **741**, página **204** e código verificador **22697**.

Referência: Processo nº 19-14066/2024. Docto ID: 2794488 v1